

Portaria Nº 19/2024-Reitoria/UNIFACEX Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

A Reitora do **Centro no Universitário FACEX – UNIFACEX**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

Considerando a necessidade de um convívio respeitoso entre familiares / responsáveis por aluno e os coordenadores de cursos de graduação e docentes deste Centro Universitário;

Considerando um dos propósitos do ensino superior que é formar cidadãos em sua plenitude técnica, profissional, ética, humana e autônoma em suas atitudes;

Considerando a maior idade da maioria dos alunos que chegam ao ensino superior, é imprescindível considerar a autonomia intelectual e atitudinal para uma formação acadêmica em sua plenitude, *in fine*,



RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o atendimento de familiares ou responsáveis por aluno pelos coordenadores de curso e docentes deste Centro Universitário.

§ 1º Para o atendimento de familiares ou responsáveis por aluno será exigido um agendamento prévio.

a) O agendamento deverá ser realizado pelo e-mail da coordenação do curso ou ligação telefônica via *call center*: 3235-1415.

b) O agendamento deverá ser realizado com, no mínimo, 24 horas de antecedência em relação à data do atendimento.

c) A coordenação do curso deverá confirmar o agendamento ao solicitante e autorizar acesso na portaria, informando a data e o horário do atendimento.

§ 2º O acesso será permitido somente em horários de expediente, de acordo com a disponibilidade e o agendamento prévio da coordenação do respectivo curso ou do docente.

§ 3º Os familiares ou responsáveis por aluno deverão apresentar um documento de identificação com foto e permitir o cadastro facial como visitante na portaria deste Centro Universitário para ter o devido acesso.

§ 4º Para fins de segurança, o número de visitantes será limitado a 2 (dois) familiares ou responsáveis por aluno, por vez, conforme a necessidade e disponibilidade de espaço.



§ 5º O coordenador ou o docente se reserva ao direito de interromper o atendimento a qualquer momento, caso seja constatado descumprimento dos critérios estabelecidos nesta portaria ou comportamento inadequado por parte dos visitantes.

§ 6º O coordenador ou o docente se reserva ao direito de convidar um coordenador ou um docente para acompanhar o atendimento aos familiares ou responsáveis por aluno.

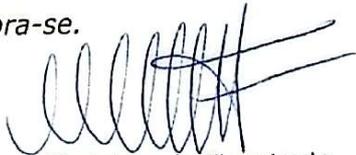
§ 7º A coordenação do curso ou docente não deverá prestar informações acadêmicas (notas, frequências e status de aprovação ou reprovação), financeiras e demais dados pessoais a familiares ou responsáveis por aluno maior de 18 anos, resguardando a **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018**, excetuando-se os casos em que o familiar ou responsável pelo aluno seja o contratante do serviço educacional com este Centro Universitário (a pessoa que assinou o contrato de prestação de serviço educacional com o UNIFACEX).

Art. 2º. Fica determinadamente proibido o acesso de familiares, responsáveis por aluno e terceiros, a sala de aula e outras dependências acadêmicas deste Centro Universitário, sem a devida autorização da Reitoria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



Candysse Medeiros de Figueiredo

Reitora

